



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO Nº 023/2015 - PMM

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme Edital.

SOLICITAÇÃO: PEDIDO DE CANCELAMENTO/RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 – PMM

A empresa **ADELINE SALETE CARRARO – ME**, inscrita no CNPJ nº 06.256.156/0001-14, detentora da Ata de Registro de Preços nº 019/2015 – PMM, referente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM, requer a rescisão amigável da ata de registro de preços. Alega a requerente que quando da assinatura da referida Ata de Registro de Preços nº 019/2015 – PMM, não se atentou ao fato de que nas especificações constava que, além da execução do serviço teria que substituir as peças necessárias ao perfeito funcionamento de todos os aparelhos de refrigeração.

Com o início da execução do contrato, a requerente foi informada que, além dos serviços, mesmo peças com valor elevado teriam que ser substituídas sem custo para a Administração.

Excelência, é sabido que muitas peças tem custo elevadíssimo e somente quando o equipamento é verificado é que se pode constatar quais peças deverão ser substituídas, sendo que por vezes, em especial aqui na região litorânea, o preço da reposição das peças torna-se inviável diante do custo do equipamento novo.

Certo é o ordenamento Jurídico veda o enriquecimento sem causa e a obrigação da requerente, caso o registro de preços não seja cancelado, fatalmente a levará a enormes prejuízos posto que terá que pagar pelos serviços (com aquisição de peças, que na maioria dos casos tem valor superior ao de mão-de-obra), antes de receber pelos mesmos.

Desta forma, possível o deferimento do ora requerido no sentido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 019/2015 – PMM.

DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Trata-se de solicitação de cancelamento/rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 019/2015 – PMM da empresa **ADELINE SALETE CARRARO – ME**, inscrita no CNPJ nº 06.256.156/0001-14, com sua respectiva justificativa impossibilitando a execução dos serviços de manutenção com aquisição de peças para equipamentos de refrigeração e aparelhos de ar condicionado.

Registro de preços é o sistema pelo qual, mediante licitação, seleciona-se proposta de preços unitários a serem utilizados pela administração e contratos futuros destinados a aquisição de bens e contratação de serviços, consumo e uso freqüentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Conforme prevê o Decreto Municipal nº 63/2014 em seu Art. nº 13 – o preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa.

Após verificações no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015, realizado no dia 02/03/2015, constatamos haver irregularidades quanto à elaboração do item 01 que é a manutenção com aquisição de peças para equipamentos de refrigeração e aparelhos de ar condicionado, sendo que não prevê o custo das peças à serem trocadas.

Diante da solicitação justificada da empresa quanto da impossibilidade de executar os serviços, decido pela rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 019/2015 – PMM.

Remeto o processo para parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Posteriormente remetam-se os autos ao Sr. Prefeito Antonio Eduardo Dalmora para decisão.

Matinhos, 18 de agosto de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira